

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Ilmo(a). Sr(a).
PAULO VENTURA
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.133
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO (153)
AÇÃO JUDICIAL - DÉBITOS CONDOMINIAIS
UNIDADE 0133

Tendo sido constituído Advogado do Condomínio para ingressar com a ação judicial de cobrança das taxas condominiais abaixo relacionadas de Vossa responsabilidade, favor entrar em contato URGENTE.

O débito poderá ser pago através de acordo extra-judicial de forma parcelada, com os acréscimos legais.

Não existindo contato até o próximo dia 31 de agosto 2021 será protocolado o processo junto ao Forum, sendo acrescido ao débito as custas e despesas processuais.

Fico no aguardo.

Atenciosamente.

ISRAEL MARCOS ROSA-ADVOGADO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
518.251-8 06/07/21	CONDOMINIO - JULHO/21	R\$ <u>1.060,14</u>	R\$ <u>21,20</u>	<u>6,49</u>	<u>10,88</u>	<u>1.098,71</u>
TOTAL (R\$)		1.060,14	21,20	6,49	10,88	1.098,71
Encargos de Cobrança (20,0%)						<u>219,74</u>
Total Atualizado na Data						1.318,45

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.